



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000020
9

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 11 de 2019

Autoria: Mesa

Ementa: "Referenda o Termo de Convênio para Concessão de Estágios, celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná- (Unioeste) - Campus de Toledo".

Relatoria: Vereadora Marli do Esporte

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Resolução nº 11 de 2019, de autoria da Mesa que "Referenda o Termo de Convênio para Concessão de Estágios, celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná- (Unioeste)- Campus de Toledo." apresentado na Sessão Ordinária do dia 20 de Maio de 2019, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Justificativa, o proponente argumenta que o Projeto de Resolução em discussão tem a finalidade de celebrar Termo de Convênio entre o Município de Toledo e a Unioeste para a Concessão de estagiários, e considerando o inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispendo sobre acordos, convênios entre outros.

Na condição de relatora, solicitei parecer jurídico a respeito da legalidade do projeto, e o Parecer Jurídico nº 12.2019 foi retornado pela ilegalidade, pois julga que esse projeto possui ausência do objeto do Projeto de Resolução (termo de convênio).

No entanto, por meio do ofício nº 0396/2019-GAB, assinado pelo prefeito Lúcio de Marchi, o Termo de Convênio para a concessão de estagiários veio anexado ao documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000021
[Handwritten signature]

Estado do Paraná

Assim, solicitamos novo Parecer Jurídico, que por meio do nº 148/2019 retornou pela possibilidade desde que observada as exigências e vedações legais.

À vista da análise documental encaminhada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná e, ressaltada a importância do processo de convênio para a inserção do estudante no mercado de trabalho bem como a formalização do contrato firmado entre as partes que asseguram as garantias legais do processo de estágio, entendemos ser de real necessidade este acordo firmado entre o Município de Toledo e a Unioeste a fim de atender os objetivos comum aos partícipes.

Desta forma, este convênio constitui-se em um instrumento hábil para viabilizar serviços de interesse recíprocos dos órgãos e entidades da Administração Pública com outros entes públicos ou particulares que colaboram mutuamente com a finalidade de alcançar o objetivo comum pactuado no instrumento cuja intenção é de buscar o bem da coletividade.

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução 11, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa da Mesa de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2019.

[Handwritten signature]
MARLI DO ESPORTE
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

003322

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação votam conforme abaixo:

| Parlamentares | Data | Favorável ao Voto da Relatora | Contrário ao Voto da Relatora |
|---------------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| RENATO REIMANN Presidente | <u>25/06/19</u> | | |
| LEOCLIDES BISOGNIN Vice-Presidente | <u>25/06/19</u> | | |
| GABRIEL BAIERLE Secretário | <u>25/06/19</u> | | |
| ADEMIR PALUDO Membro | <u>25/06/19</u> | | |

Parecer do Projeto de Resolução nº 11, de 2019.